

FRANCA



simpósio dos professores
universitários de história

3 · 7 DE NOVEMBRO, 1965

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE FRANCA.

Associação dos Professores Universitários de História.

ANAIS .

FRANCA

1966

ASPECTOS HISTÓRICOS DO ARTESANATO NO RIO GRANDE DO NORTE.

Alvamar Furtado de Mendonça, Cláudio Augusto Pinto Galvão e Hélio Dantas (*).

Quando tratamos de artesanato, de imediato, nos lembramos de uma forma de atividade econômica exercida por profissionais da pequena indústria. Certo. E' uma noção, sob o ponto de vista técnico, correta.

Mas, hoje em dia, as atividades de natureza econômica aceleradas em seu ritmo e tornadas sumamente complexas com a Revolução Industrial, emprestam à expressão "artesanato" uma feição de atividade profissional que se associa também à idéia de pequenos objetos, artisticamente, fabricados, para atender à preferência de ordem turística. Há nessa noção um conceito de arte local, típico, regional, onde a imaginação vinculada a um processo técnico elementar, simples, muitas vezes ingênuo, despertam o interesse dos colecionadores, **globe trotters**, pesquisadores de habilidades manuais. Nesse caminho, somos conduzidos mais para uma idéia de arte, de objetos em que, na sua realização, há mais imaginação, paixão criadora, do que mesmo a idéia de processo estritamente fabril, utilitário. No primeiro caso, há mais deleite intelectual ou expressão emocional.

Essa digressão nos conduz ao dualismo sugerido pela palavra "arte": o sentido técnico e o artístico. No primeiro aspecto a ação do homem faz-se sentir sobre as coisas. O **homo faber** escolhe o material de trabalho, processos ou formas de agir sobre a natureza que o cerca. No início, sob o império da necessidade de defesa, de sobrevivência, confeccionaram os seus utensílios de uso imediato ou armas rudimentares que o condicionasse às normas do **struggle for life**.

No aspecto estético, o homem transfere ao que faz a sua sensibilidade, a sua paixão estimuladora, a sua maneira de ver as coisas, através da repercussão que a cultura, à época, sur-

(*) — Pesquisadores da Fundação "José Augusto". Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Natal (Agregada à Universidade Federal do Rio Grande do Norte).

preende o sentido do belo, como coexiste na consciência comunitária. O objeto passa a ser, então, a materialização dos sentimentos, das idéias, dos anseios, que presidem o instante de sua criação artística. E' aqui que se entende o artesanato como arte popular.

O artesão no sentido ratzeliano indica na contextura do objeto que fabrica a presença do meio ambiente ou então reage na medida de seu progresso tecnológico. A facilidade do meio transporte coloca o material distante nas mãos do artífice para que, sôbre êle, se faça sentir a fôrça de sua imaginação e o ritmo de sua fôrça emotiva. E dessa forma, como observa Herbert Read, comunica-se alegria e côr aos objetos de seu uso diário — vestuário, mobiliário, cerâmica, tapêtes, etc. Os princípios dessa fôrça criadora têm sentido universal, nela se constata sempre uma tendência para a abstração geométrica. E' o que se vê nos tapêtes da Finlândia, nos bordados da Romênia e na cerâmica do Perú.

Dentro da universalidade do espírito humano não é de se estranhar a noção de que as concepções técnicas, desde as mais rudimentares formas às mais complexas, servem para fazer do homem um ser gregário.

Por outro lado, nessa manifestação de cultura surpreende-se uma raiz comum. Como se poderia explicar, de outra forma, o fato do bumerangue australiano, arma de aremêso em forma de foice que acionado pelo impulso muscular do braço, quando não atinge o alvo volta ao ponto de partida, é usada também pelos índios do sudoeste dos Estados Unidos, na Índia e em certas regiões da África? E nas cenas de caça reproduzidas nos monumentos egípcios êsse instrumento é usado pelos reis e nobres do velho Egito. Um exemplar foi encontrado no Lago Braband, na Jutlândia (Kaj Birket Smith, in **História da Cultura**).

A necessidade tem sido o grande estímulo ao espírito inventivo do homem. Os seus utensílios caseiros, as suas armas de defesa, nascem de sua inteligência adaptada aos reclamos de suas necessidades imediatas.

Dentro do artesanato naval há entre nós, a jangada nordestina, símbolo da coragem e da obstinação de uma região. Tipo de embarcação já esboçada pelos marinheiros dos mares da Índia Oriental, através do testemunho dos navegadores portugueses, cuja denominação de **jangá**, nome dravidiano, do tâmil, tâmul ou timul, popularizado pelos malaios, na afirmação

de Luís da Câmara Cascudo, in **Jangada**, edição do Serviço de Documentação do Ministério da Educação e Cultura.

As necessidades locais de navegação, os fortes ventos que vêm do mar, permitiram a adaptação da vela latina à jangada como hoje aparece no brasão d'armas do Estado do Rio Grande do Norte, como já está nos cartões postais que encantam a vista dos turistas das praias nordestinas, quando está saindo para os "verdes mares bravios" ou chegando, ao entardecer, das longas e afanosas jornadas do dia. A adaptação da vela latina ainda continua um problema de etnografia a resolver. A jangada nordestina encheu de encanto, já com a sua vela latina adaptada, os olhos de Henry Koster quando vislumbrou o Recife (PE) de 1809. Parente não muito distante de embarcações nativas de outras terras, leves, que "singram mais próximas do vento que outra qualquer espécie de embarcação".

As rendeiras de Ponta Negra, os ceramistas de Barreiros, no Rio Grande do Norte, na faina diária, criam, imaginam novas formas além das que lhe trouxeram a tradição regional, dão uma visão plástica a uma cultura ingênua, simples, direta, comovente de habilidade manual.

O progresso nacional começa a descobrir no Nordeste. Há nessa descoberta tardia um sentido de reencôntro, de integração nacional. As siglas dominam as iniciativas da economia realizadora como se fôsem sinais cabalísticos de um mistério desvendado pela fé dos brasileiros em seu próprio destino. Aí estão a **Sudene**, a **Chesf.**, etc.

E' essa exatamente a hora de proteger a pequena indústria profissional, salvá-la do aniquilamento total. E' a necessidade da coexistência e da real integração do regional no nacional.

O artesanato, como forma de atividade econômica característica do trabalho profissional na pequena indústria, torna o artífice contemporâneo de qualquer época ou civilização. Desde a pré-história aos nossos dias.

A Idade Média teve no artesanato o seu regime de trabalho típico em oposição ao trabalho servil.

Era o trabalho urbano, livre que colocava o artífice em contacto direto com o cliente. Não havia intermediário. A sociedade medieval era representada pelo servo e pelo vassalo de um lado e o artesão, livre, autônomo, do outro.

A força social do artesanato nasceu de sua arregimentação em classes, organizadas sob forma hierárquica. A sua vitalidade maior manifestou-se quando o período feudal ou senho-

rial (do século V ao século XI) cedeu lugar ao prestígio desfrutado pelo período da economia urbana (do século XI ao século XV) — Joaquim Pimenta, in **Sociologia Jurídica do Trabalho**, 3.a edição.

As corporações de ofício se constituíram com o objetivo de disciplinar, coordenar e defender a classe dos artífices através de um sistema que se compunha do mestre, dos companheiros ou operários e dos aprendizes. A conquista do mais alto título dessa escala dependeria da execução de uma obra prima. Depois veio a decadência dessa atividade profissional no impacto que lhe adveio com a invenção da máquina. Antes, outros fatores já vinham concorrendo para a sua paulatina distorção em face do novo regime econômico que despontava da luta pela centralização real e o conseqüente estiamento do poder feudal e, logo depois, o avassalamento das idéias do liberalismo econômico que excluía qualquer noção que viesse a comprometer o conceito de liberdade nos moldes de 1789.

O sistema corporativo tomou sentido oligárquico, a mestria se transferia de pai para filho, isso quando não era objeto de compra. Em outras vezes, a interferência real criava privilégios insuportáveis. O monopólio da indústria e do comércio transformava as comunas em verdadeiros feudos das empresas capitalistas formadas pelos lucros das descobertas, o excesso de regulamentação, a rotina dos processos de fabricação, já se constituíam fermentos de uma falência que se abateria sobre um regime que não tinha mais condições de sobrevivência numa sociedade gerada da Revolução Francesa e revitalizada pela epopéia revolucionária da máquina, com a fabricação em série e a superprodução.

E' o fim do **ancien régime** e o advento de um mundo de feições econômicas, cujo processo evolutivo ainda não terminou.

No Rio Grande do Norte constata-se em documentos que datam do século XVIII a presença de normas regulamentadoras caracteristicamente medievais.

Aliás, na formação econômica brasileira também se fez sentir o concurso do trabalho artesanal. O curioso é que não obstante a colossização regular se ter encetado na terceira década do século XVI, como que demos um recuo no passado. Assim, fomos buscar no medievo o regime das corporações, já superado na Europa e como que nascente no Brasil, se bem que se tratasse de imitação atenuada, mas de imitação.

Prova o acêrto ou a procedência da afirmativa o fato do agrupamento dos artistas ou artesãos da mesma corporação ou atividade, em determinados bairros da cidade e, mormente, em certas ruas, propiciando a denominação espontânea das vias públicas. E aparecem designações expressivas, tais como: — Rua dos Ourives, Rua dos Latoeiros, Rua dos Vidraeiros, etc., indicativas da atividade artesanal dominante.

No Rio Grande do Norte, por exemplo, alguns ofícios foram incisivamente objeto de atenção pelo Poder Público. De modo que o Senado da Câmara de Natal — que é a Capital mais antiga do Norte e Nordeste do Brasil, excluída a da Paraíba — baixou o regimento do ofício de “çapateiro”, feito em vereação de 15 de março de 1791, no qual se declara que foram ouvidos os oficiais dêste ofício e em cujo regimento se determinou o preço do artigo manufaturado, atendendo-se ao material empregado e conforme se tratasse de “çapatos” para homem, ou de “obras de molher”, ou de “obras de minino athé dez annos”, como se verifica no **Anexo I**.

Para efeito de ilustração vejamos algumas determinações do regimento dos sapateiros. Dispunha êle:

“Por huns Çapatos de cordovão forrados — dois cruzados e dois vintens, sendo o feitio hum sello. Por huns Çapatos de veado — duas patacas e quatro vintens, sendo o feitio hum sello. Por huns Çapato de cabra forrados, duas patacas, sendo o feitio hum sello”, etc.

Nas obras de mulher determinava o regimento:

“Por huns Çapatos de cordovão de saltos cobertos — oitocentos e quarenta, feitio hum sello. Por humas Chinnellas de veado, ou de cabra razas — hua pataca, feitio doze vintens”, etc.

Também regulava as obras de menino até dez anos expressamente, sirva o seguinte exemplo:

“Por huns Çapatos de cordovão — dezoito vintens, feitio doze vintens”, etc.

Não ficou apenas aí o Senado da Câmara de Natal, no Rio Grande do Norte, em

“vereação pelos senhores Officiais da Câmara, emprezença e com parecer dos officiais de alfaiate, chamados a êste fim, para a dita vereação de hoje, 9 de abril de 1791”,

votou o regimento do ofício de alfaiate. **Anexo II**.

Vejamos também para ilustração algumas determinações do regimento do ofício de alfaite:

“Por hum vestido de drugte, pano fino, ou fazenda aberta a ferro — 3.200. Por hua vestia de seda, aberta ou abotoada — 640. Por hum vestido de xita, ou Ganga prompto — 2.400. Por hum Chambre de Chita — 640. Por hua farda de Official com os galões precisos — 2.000. Por hua farda de Sargento — 1.440”, etc.

Igualmente o regulamento previa as confecções para mulher, dispondo:

“Por hua saia de seda — 640. Por hua saia de Chita — 320. Por hum peitilho de seda — 800”, etc.

Foi ainda além o zelo do referido Senado da Câmara de Natal: votou também o

“regimento do ofício de ferreiro, feito em vereação de 12 de agosto de 1791”,

em que se determinou a obrigação de que

“todos os oficiais dêste Ofício devem ter êste Regimento nas suas tendas, às vistas do Povo, com pena de dois mil réis para as despesas da Câmara, como determinam os Senhores Officiais do Nobre Senado”. **Anexo III.**

Também para ilustração vejamos algumas determinações, ao menos por curiosidade, do regimento do ofício de ferreiro:

“Por hua eixada nova com ferro do oficial — mil reis. Por um maxado novo de olho redondo — quatrocentos e oitenta. Por hua eixó de Carapina — mil reis. Por hua foice nova com ferro e asso do Official — hum sello”, etc.

Tudo consoante foi extraído do Livro de Registro de Cartas e Provisões do Senado da Câmara de Natal, de 1789 a 1800 e publicado na Revista do Profecto Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte e objeto dos **Anexos I, II e III** da presente comunicação.

Mas, com o passar dos tempos a atividade artesanal teve contra si a produção em série, oriunda da revolução industrial. E o artesanato no Rio Grande do Norte também foi relegado ou entregue ao seu próprio destino, até que nos dias atuais recebeu novo alento, através de uma instituição privada o **Serviço de Assistência Rural** — que tem por finalidade a proteção, o incentivo e o financiamento da atividade artesanal feminina, na

orla marítima e sul do Estado, com cooperativa e organização fiscalizadora.

A estrutura econômica do Estado, baseada principalmente na agricultura e atividades correlatas, impõe ao homem um sistema de vida peculiar. Retirando do trabalho agrícola os elementos necessários para a sua subsistência, vê-se obrigado a limitar as suas possibilidades de aquisição aos salários baixíssimos comumente encontrados na região.

Nos períodos que medeiam entre a plantação e colheita do algodão, cana de açúcar e da mandioca é comum uma fase em que o trabalho diminui. O homem vê-se então obrigado a procurar uma nova ocupação, a se dedicar a uma atividade que compense as deficiências do trabalho agrícola.

À necessidade de trabalho, quando a grande fazenda não lhe permite uma situação econômica mais humana, juntou-se o sentido estético, o anseio da beleza, comum a todos os homens, sem distinção de região ou condição econômica. Daí nasceu uma cerâmica aproveitando o barro existente nos vales dos rios. E com ela aparecem as moringas, alguidares, potes, jarros, panelas e os animaizinhos de barro, tão apreciados pelas crianças.

Nas localidades onde predomina a criação de gado apareceu, aproveitando o couro do animal abatido, a confecção de roupas de couro, o conhecido gibão do vaqueiro; os objetos necessários à montaria como sejam: as selas, ligaduras diversas, rédeas e rebenques; os sapatos alpergatas e chinelos; o chapéu de couro, distintivo do vaqueiro em todo o Nordeste.

Nas regiões onde predomina a plantação de carnaúba nasce a confecção de chapéus, esteiras, bôlsas, peneiras.

O sisal permite a manufatura de cordas, bôlsas e rústicos tecidos. Isso sem falar nas tão conhecidas mulheres rendeira, que, juntamente com os trabalhos de labirinto, podemos considerar os pontos altos do artesanato do Estado do Rio Grande do Norte.

Surge então um artesanato com características que o iriam irmanar ao do restante do Nordeste brasileiro.

Destacariamos neste ponto a presença do escultor popular, os conhecidos santeiros, com suas imagens, rendeiras, cangaceiros, tipos populares, comuns a todo o Nordeste.

No ano de 1959 foram ensaiados no Rio Grande do Norte os primeiros trabalhos que planejavam dar ao artesanato uma melhor condição, resolvendo os problemas que lhe impediam o desenvolvimento.

O Serviço de Assistência Rural (SAR), órgão componente do Secretariado Arquidiocesano de Ação Social criou, dentro do Setor de Cooperativismo, uma parte dedicada à promoção do artesanato.

Tendo como objetivo principais a promoção econômica e social da família, teve os trabalhos iniciados e, no mesmo ano de 1959, realizou o 1.º curso de Aprendizagem, com a participação de 27 elementos. Onde foram confeccionados 98 trabalhos.

Mais 4 cursos, totalizando 5, foram realizados em 1959, com 91 artesãs treinadas. Estava iniciada a programação cujos objetivos seriam a melhoria dos níveis de vida locais, através da promoção econômica e aprimoramento dos trabalhos artesanais realizados.

Já que falamos nos cursos, seria conveniente atestar que o Serviço de Assistência Rural (SAR) tem realizado, a partir de 1959 as seguintes atividades:

- em 1959 — 5 cursos realizados com 91 artesãos treinados;
- em 1960 — 2 cursos realizados com 92 artesãos treinados;
- em 1961 — 6 cursos realizados com 105 artesãos treinados;
- em 1962 — 10 cursos realizados com 157 artesãos treinados;
- em 1963 — 8 cursos realizados com 97 artesãos treinados;

totalizando 31 cursos realizados com 437 artesãos treinados. Os cursos acima referidos não são unicamente dedicados a melhoria do trabalho artesanal. Tem objetivos mais vastos, como podemos sentir do programa de um curso realizado em Natal, com uma duração de 30 dias, participando dele 40 elementos do interior do Estado. Foram tratados os seguintes assuntos: **Técnicas Artesanais**, englobando tecelagem, trançados, bordados e cordoaria, totalizando 190 horas. Além da parte técnica foram estudados outros assuntos como sejam: **Economia Doméstica**, com arranjo do lar, orçamento familiar e noções de alimentação, com 14 horas; **Puericultura**, com 8 horas; **Liderança**, com organização dos grupos, técnicos de reunião de desenvolvimento de comunidades em 20 horas; **Cooperativismo**, com 8 horas. Totalizando tudo 240 horas de trabalho.

Além dos cursos de treinamento, realiza o Serviço de Assistência Rural um trabalho de supervisão com vistas ao melhor aperfeiçoamento dos trabalhos. Quinzenalmente, são visitados os núcleos artesanais do interior e mensalmente são realizadas reuniões cujos objetivos são aperfeiçoar cada vez mais as peças confeccionadas, introdução de novos modelos, desen-

volvimento do espírito comunitário e melhor aplicação dos lucros obtidos pelos artesãos.

Contando atualmente com 575 artesãos treinados em 30 núcleos espalhados por 14 municípios do Rio Grande do Norte, o Serviço de Assistência Rural pôde verificar sensíveis mudanças dos mais variados setores. Entre outras, pederíamos destacar: **Aperfeiçoamento do Trabalho**, com introdução de novos modelos, teares e máquinas de costura; **Desenvolvimento de Comunidades**, estimulando as iniciativas que visem a melhoria dos padrões de vida locais; **Melhoria Econômica** do artesão e sua família. Para êste último aspecto chamamos a atenção para os dados estatísticos que apresentamos em seguida. Destacamos ainda que, tendo-se em vista os níveis de vida locais, comuns aos camponeses do Rio Grande do Norte em geral, onde a pobreza impede a aquisição até mesmo dos objetos indispensáveis ao trabalho caseiro, a obtenção do material que citaremos, denota sintomas de sensível melhoria.

Entre os meses de janeiro e agosto de 1964, com o lucro dos trabalhos artesanais foram adquiridos os seguintes objetos, segundo a orientação dos líderes locais: 15 máquinas de costura, 13 filtros de água, 3 rádios, 2 lâmpadas a querosene, 1 capinadeira, 5 casas a prestação, 4 terrenos para construção de casas, outros objetos menores como sejam, faqueiros, painéis de pressão, estojos de louça, móveis diversos, como também o desenvolvimento de pequenos objetos de agricultura e avicultura.

Aproveitam ainda os responsáveis pelo serviço para, orientando a aplicação do lucro dos trabalhos, orientar a aplicação, introduzir e divulgar novos hábitos de higiene como sejam a aquisição de filtro, caiação de residências, construção de fossas santárias, etc...

Com o crescimento dos núcleos artesanais, baseados nos despertar das comunidades para o trabalho organizado, tornou-se necessária a ampliação dos órgãos supervisores do trabalho. Em outubro de 1963, surgiu a Cooperativa dos Produtos Artesanais do Litoral Agreste Ltda., começando com 60 sócios e um capital realizado de CR\$ 94.000.

Atualmente, o capital realizado é de CR\$ 798.000, não permitindo ainda um planejamento mais ousado no que diz respeito a aquisição de matéria prima para o fornecimento aos

artesãos. A Cooperativa Mista da Arquidiocese concedeu-lhe um crédito de 9 milhões o que, será reembolsado na propcrção do desenvolvimento da Cooperativa do Artesanato.

Há meses em que as vendas atingem a casa dos 3 milhões. O lucro de cada artesão varia entre os 6 mil aos 35 mil cruzeiros. Comumente o trabalhador rural ganha Cr\$ 300 por dia, descontando-se os domingos e feriados o que lhe reduz o salário a uma média de Cr\$ 8.000 por mês. As mulheres ainda ganham menos, percebendo Cr\$ 200 por dia de trabalho, o que lhe dá uma média de Cr\$ 5.000 por mês. Por êsses dados podemos notar que há uma sensível vantagem no trabalho artesanal organizado em comparação ao tradicional trabalho agrícola.

Instalada em Natal, à Praça Pio X, 335, A Cooperativa dos Produtos Artesanais do Litoral Agreste Ltda. mantém um pessoal especializado, como sejam, supervisores, professôres de técnicas artesanais, e outros funcionários que agem mais por amor ao trabalho do que remuneração pròpriamente.

Mantém um posto de vendas permanente no mesmo local, onde os produtos confeccionados são levados ao público consumidor. O estoque de materiais confeccionados sobe atualmente a casa ds 6 milhões de cruzeiros.

Presentemente, são desenvolvidos novos projetos visando a ampliação dos serviços para outras áreas do Estado como também a obtenção de novos meios de ampliação dos estoques de materiais confeccionados. Estuda-se ainda a possibilidade de ampliação das vendas para os grandes centros comerciais do Sul do País.

Os trabalhos artesanais no Estado do Rio Grande do Norte estão, podemos dizer, com a orientação e supervisão do SAR atravessando um período de maior importância para seu futuro.

Valorizando o artista tal como êle é, dando-lhe uma nova dimensão tanto social como econômica, estimula o desenvolvimento das características regionais, que o progersso das atividades industriais, dentro da éra da máquina, poderia impedir.

*

ANEXO I.

RIO GRANDE DO NORTE.

SENADO DA CÂMARA DE NATAL.

Regimento do Officio de Çapateiro feito em Vereação de 12 de Março de 1791, ouvidos os Officiaes deste Officio.

Por huns Çapatos de cordovão forrados — dois cruzados e dois vintens, sendo o feitio hum sello. Por huns Çapatos de veado — duas patacas e quatro vintens, sendo o feitio hum sello. Por huns Çapatos de cabra forrados, duas patacas, sendo o feitio hum sello. Por huns Chinellos de cordovão de talão Xary — oitocentos e quarenta, feitio quatrocentos e quarenta reis. Por humas Chinellas de veado de talão — setecentos e vinte. Por humas Chinellas de veado razas — dezoito vintens, feitio doze vintens. Por humas Chinellas de cabra rasas, dezoito vintens, feitio doze vintens. Por hum par de Burzeguins — hum sello, feitio meia pataca. Por hum par de butinas de veado sem Çapato — hum cruzado, feitio duzentos reis. Por hum dito com Çapato — dez tustoens, feitio sinco tostoens. Por humas botas de cordovão — trez mil e duzentos, feitio quatro patacas. Por humas botas de veado — seis patacas, feitio quatro patacas. Por humas botas de cabra — sinco patacas e meia, feitio quatro patacas.

OBRAS DE MOLHER.

Por huns Çapatos de cordovão saltos cobertos — oitocentos e quarenta, feitio hum sello. Por huns de veado — setecentos e vinte, feitio quatrocentos e oitenta ou hum sello. Por huns Çapatos de cabra — duas patacas, feitio hum sello. Por huns chinellos de cordovão — 840, feitio quatrocentos e quarenta. Por humas Chinellas de veado, ou de cabra razas — hua pataca, feitio doze vintens.

OBRAS DE MININO ATHÈ DEZ ANNOS.

Por huns Çapatos de cordovão — dezoito vintens, feitio doze vintens. Por huns de veado — hua pataca, feitio nove vintens. Por huns de cabra — trez tostoens,

feito nove vintens. Por huas Chinelas razas — dois totoens, feito seis vintens. Por huas Chinelas de talão de veado — hua pataca, feito nove vintens. Por huas Chinelas de Cabra — trez tostoens, feito nove vintens.

Todos os officiaes deste Officio devem ter este Regimento nas suas tendas à vista do Povo como determinão os Snrs. Officiaes da Camara.

Cidade do Natal 15 de Março de 1791.

O Escrivam da Camara — Ignacio Nunes Correa Thomaz Sipulveda.

(Do livro de **Registro de Cartas e Provisões do Senado da Câmara de Natal de 1789 a 1800**).

*

ANEXO II.

RIO GRANDE DO NORTE.

SENADO DA CÂMARA DE NATAL.

Regimento do Officio de Alfaiate feito em Vereação de 9 de Abril de 1791.

Por hum vestido de drugte, pano fino, ou fazenda aberta a ferro — 3.200. Por hua vestia de seda, aberta ou abotoada — 640. Por hum vestido de Xita, ou Ganga prmpito — 2.400. Por hua vestia de Chita forrada e prompta — 560. Por huns calções de chita ou ganga prompts — 400. Por huma cazaca de pano, ou baetão — 800. Por hum Capote do mesmo — 640. Por hum Capote de Camelão — 600. Por hum timão de baeta — 480. Por hum timão de Chita forrado — 640. Por um timão de Chita sem forro — 480. Por hum timão de seda — 800. Por hum Chambre de Chita — 640. Por hum rodaque de Chita ou pano — 1.000. Por hua farda de Official agaloada — 4.000. Por hua farda de Official com os galões precisos — 2.000. Por hua farda de Sargento — 1.440. Por hua farda de soldado — 1.440. Por huns calções de amburgo abotoados — 160. Por hua Nize, ou rodaque — 1.000. Por huns calções de seda prompts ou abotoados — 480.

PARA MOLHER.

Por hua saia de seda — 640. Por hua saia de Serafina — 400. Por hua saia de Chita — 320. Por hum petilho

de seda — 800. Por hum dito de chita, ou branco — 640. Por hua vestimenta entrada de seda — 3.000. Por hua dita de chita ou branca — 2.560. Por hum manto de seda de peso — 800. Por hum manto de Sarja — 480. Por hum Capote de drugete bandado — 960. Por hum dito espi-
guilhado — 2.000. E não se continha mais no dito Regi-
mento feito em acordão de Vereação pellos Senhores
Officiaes da Camara em prezença e com parecer dos Offi-
ciae de Alfaite chamados a este fim para a dita Vereação
de hoje, 9 de Abril de 1791. E Eu Ignacio Nunes
Correa Thomaz, Escrivam da Camara a escrevi.

(Do livro de **Registro de Cartas e Provisões do Senado da Câmara de Natal de 1789 a 1800**).

*

ANEXO III.

RIO GRANDE DO NORTE.

SENADO DA CÂMARA DE NATAL.

Regimento do Officio de Fer-
reiro feito em Vereação de 12 de
Agosto de 1791.

Por hua eixada nova com ferro do official — mil reis.
Por hum maxado novo de olho redondo — quatrocentos
e oitenta. Por hua eixó de Carapina — mil reis. Por hua
foice nova com ferro e asso do Official — hum seilo. Por
hua eixó nova de fuzil com ferro e asso do Official —
dois cruzados. Por hua eixó da mão — hum sello. Por
100 pregos caibreres com ferro e asso do Official — mil
reis. Por 100 ditos de asoalhar com ferro do Official —
seis tostõens. Por 100 ditos de encaixar — hum sello.
Por 100 ditos de repar com ferro do Official — doze vin-
tens. Por 100 Taxas com ferro do Official — seis vintens.
Por calçar hum maxado de unha — hua pataca. Por
calçar hua eixó e chapear tão bem — hum cruzado.
Por calçar hua foice grande — hua pataca. Por calçar
hua eixada — hu apataca. Por hua foice de mão com
ferro e aço do Official — doze vintens. Por hua eixada
nova com ferro do dono — hua pataca. Por hum maxado
de olho redondo com ferro do dono — doze vintens. Por
hua foice com ferro do dono doze vintens. Por hua eixó
com ferro e aço do dono — doze vintens. Pelo feitio de
100 pregos caixares — meya pataca. Pelo feitio de 100
pregos de asoalhar — quatorze vintens. Pelo feitio de

100 pregos caibrares — hum sello. Pelo feitio de 100 pregos ripares — seis vintens. Todos os Officiaes deste Officio devem ter este Regimento nas suas tendas às vistas do Povo com pena de dois mil reis para as despezas da Camara como determinão os Snrs. Officiaes do Nobre Senado. Cidade do Natal 29 de Agosto de 1791. O Escrivam da Camara Ignacio Nunes Correa Thomaz.

(Do livro de **Registro de Cartas e Provisões do Senado da Câmara de Natal de 1789 a 1800**).

* *
*

INTERVENÇÕES.

Do **Prof. Alfredo Henrique Costa** (F.F.C.L. de Franca, S.P.).
Indaga:

1.º). — Como se comporta o fisco (municipal, estadual e federal) diante da comercialização dos produtos artesanais?

2.º). — Há isenção fiscal ou simples tolerância dos exatores?

3.º). — O artesão recebeu com relutância, ou com interesse, a organização cooperativista?

*

Do **Prof Ady Ciocci** (F. C. Econômicas “São Luis), S. P.).

Pergunta se as Leis do Senado da Câmara de Natal (1791) regulamentado preços dos produtos de sapateiros, alfaites e ferreiros, podem ser caracterizadas como um sistema cooperativo?

*

Da **Profa. Maria Regina Cunha Rodrigues Simões de Paula** (F.F.C.L. da U.S.P.).

Inicialmente cumprimenta pela excelente comunicação apresentada, que poderia ser também considerada como um depoimento sobre o problema do artesanato no Estado do Rio Grande do Norte.

Pergunta, a seguir, se o Serviço de Assistência Rural dispensado ao artesanato poderia ocasionar, eventualmente, a pa-

realização, a diminuição, do espírito inventivo do próprio artesanato?

*

Da **Profa. Alice Piffer Canabrava** (F.C.E.A. da U.S.P.).

Deseja saber:

1.º). — Se nos dados empíricos coletados e apresentados, é possível entrever a evolução dos salários?

2.º). — Se a documentação traz alguns esclarecimentos sobre o domicílio dos artesãos, de modo a se conhecer se estão localizados na área urbana e se dedicam exclusivamente ao seu ofício ou se residem no meio rural e complementam sua atividade artesanal com outras de natureza agrícola?

3.º). — Se as atuais atividades artesanais do Rio Grande do Norte se prendem à tradição colonial, na mesma área, ou se representam a emergência de novas técnicas de aproveitamento de recursos da região, antes negligenciados?

*

Do **Prof. Raul de Andrade e Silva** (F.F.C.L. da U.S.P.).

Louvando o Prof. Cláudio Augusto Pinto Galvão pelos substanciosos elementos que trouxe sua comunicação ao esclarecimento de problemas ligados à vida artesanal do Rio Grande do Norte, deseja manifestar-lhe sua dúvida sobre o seguinte passo do resumo de sua exposição, à pág. 3:

“... a atividade artesanal teve contra si a produção em série, oriunda da Revolução Industrial”.

Ora, a evolução da técnica industrial, desde a segunda metade do século XVIII, provocou indiscutivelmente um acelerado impulso à produção das indústrias britânicas, sendo a chamada “Revolução Industrial” um fato daquela época e daquele país. Já o fenômeno da produção em série se processou em virtude de outros progressos técnicos e de outras formas de organização da produção (a alta mecanização, a moderna divisão do trabalho, a racionalização, o “taylorismo”, etc...), fatos que ocorrem um século, ou mais, após a Revolução Industrial e que caracterizam sobretudo a indústria contemporânea dos Estados Unidos.

Nessas condições, pergunta se não houve uma antecipação ao dar o relator a produção em série como “oriunda da Revolu-

ção Industrial”; e como os efeitos dessa Revolução se fizeram sentir sobre o artesanato do Rio Grande do Norte?

*

Da Profa. Olga Pantaleão (F.F.C.L. de Marília, S. P.).

No que se refere às crianças da Cooperativa dos Produtos Artesanais do Litoral Agreste Ltda e sua ação, pergunta se a direção, a orientação da produção artesanal ou a atualização e modernização das peças (pág. 3 do resumo) não influiriam na própria transformação do artesanato, uma vez que interferem na parte criativa, que lhe parece ligar-se ao trabalho artesanal? Gostaria de ouvir a opinião do relator.

*

Do Prof. Alfredo João Rabaçal (F.F.C.L. de Franca, S. P.).

Indaga:

1.º). — Qual a assistência ou orientação que as entidades oficiais e particulares que militam no campo do Folclore — Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro do Ministério da Educação e Cultura; Comissão Nacional de Folclore, do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura; Comissão Rio-grandense do Norte do Folclore; ou Sociedade Brasileira de Folclore — fornecem no sentido da mudança cultural dirigida, focalizada pelo relator do tema do artesanato no Rio Grande do Norte?

2.º). — Se é verificada, e em caso afirmativo, com que intensidade, a interferência de comerciantes particulares na revenda dos produtos artesanais “fabricados” no Estado do relator?

3.º). — Se está em vigor, ou melhor, se é acatada a lei federal que concede isenção de tributos de competência da União aos produtos oriundos da região em foco?

4.º). — Se a atividade artesanal Riograndense do Norte se constitui predominantemente como uma atividade de caráter cíclico ou é atividade permanente?

*

* * *

RESPOSTAS DO PROF. CLAUDIO AUGUSTO PINTO GALVÃO (Relator do grupo).

Ao Prof. Alfredo Henrique Costa.

1). — A Cooperativa goza de isenção fiscal concedida pela União, pelo Estado e pelo Município de Natal.

2). — Os artesãos, a princípio, receberam com desconfiança os planos da Cooperativa. Posteriormente, observando os resultados obtidos, aderiram inteiramente.

*

Ao Prof. Ady Ciocci (*).

O Senado da Câmara de Natal, em vereação de março, de abril e de agosto de 1791, anexas à comunicação, só regulamentou, respectivamente, os preços dos produtos artesanais de sapateiro, alfaiate e de ferreiro, segundo o material empregado, idade e sexo (sapatos e confecções) e material e o tipo do produto, para o caso dos artigos de ferreiro.

Quanto ao segundo item da pergunta o que podemos adiantar é que a fixação desses preços manifesta a intervenção do Poder Público nesses produtos artesanais e não a caracterização do regime cooperativo.

*

A Profa. Maria Regina da Cunha Rodrigues Simões de Paula.

Agradece à Profa. os seus cumprimentos, e responde que a ação do Serviço de Assistência Rural, no trabalho que realiza em benefício do artesão, visa, realmente, melhorar de certo modo o artigo produzido. No entanto, a originalidade, a característica pessoal do artesão e seu espírito inventivo ficam em liberdade, e são até estimulados. Não há dúvida que, ocasionalmente, poderá haver por parte de um ou outro artesão, por conta de sua influenciabilidade, alguma modificação das condições que citamos acima, o que não chega a afetar a essência, o espírito dos trabalhos realizados.

*

(*) . — Esta resposta foi dada pelo Prof. Hélio Dantas, por se tratar de matéria de sua participação na comunicação (Nota da Redação).

A Profa. Alice Piffer Canabrava.

Respondendo à primeira parte, diz que, efetivamente, se verifica sensível modificação de salários, comparando-se o trabalho artesanal com o agrícola comum. O trabalhador rural percebe, comumente, entre 5 a 8 mil cruzeiros mensais. O artesanato rende, mais ou menos, Cr\$ 35.000 mensais.

Com tais dados, podemos sentir as diferenças em termos de rendimento econômico que se verificam numa região onde os níveis salariais do homem do campo são tão baixos.

A segunda parte da pergunta, afirma que o artesanato que está sob a tutela do serviço de Assistência Rural, localiza-se exclusivamente no interior do Estado, onde a agricultura é o principal ocupação dando a essa Região um sistema de vida dos mais baixos. O camponês vê, então, no artesanato uma possibilidade de ser acrescentado algo mais à sua modesta arrecadação.

Quanto à terceira parte da pergunta, responde que, efetivamente, o artesanato do Rio Grande do Norte se prende a normas técnicas e artísticas que remontavam aos tempos coloniais.

A presença da Cooperativa do meio artesanal visa dar novo impulso a essa atividade, não pela modificação total dos padrões existentes e sim pelo emprêgo de normas técnicas atuais (estocagem e distribuição da matéria-prima, publicidade, manutenção de postos de venda em Natal, intercâmbio com outros centros do Sul do país etc.), visando uma maior promoção sócio-econômica do artesão.

*

Ao Prof. Raul de Andrada e Silva.

Responde que, quando usaram no trabalho a expressão Revolução Industrial referiam-se não somente ao fato particular à história britânica, mas a outros acontecimentos, particulares a outros países que não a Inglaterra e que sentiram o processar do mesmo fenômeno.

Assim, acham que a Revolução Industrial, como “revolução” que foi, não é privativo da história da Inglaterra e sim de todos os povos, como foram o Renascimento, os movimentos de independência, o romantismo da música, o “modernismo” da pintura.

E, ao falar de processos históricos comuns a diversos povos, não poderiam afirmar que a produção em série, fruto do tecnicismo contemporâneo, que mais se destacou nos Estados Unidos, não teria suas origens na Revolução Industrial inglesa? Não seria uma continuação do processo histórico, embora em um país diferente e com um século ou mais de diferença?

Ao referir-se à Revolução Industrial, deram a ela um sentido geral abrangendo nela a evolução técnica responsável pela produção em série, não só na Inglaterra como em todos os países, inclusive o Brasil.

Os efeitos de tal fato histórico no Rio Grande do Norte acreditam serem comuns a todos os países em processo desenvolvimentista.

Antes da industrialização do Sul do país o artesão do Rio Grande do Norte provia as necessidades do mercado local com bôlsas, cestos, artefatos de cerâmica, couro (sapatos, chinelos etc...) bordados, etc... Esses produtos atendiam ao consumo local, mas, ficavam muito a dever quanto à qualidade e apresentação estética.

A industrialização do Sul do país acima citada, a “nossa” revolução industrial”, “fêz” chegar até nós seus produtos, principalmente os de plástico, que haveriam naturalmente e com muita facilidade, de desbancar os produtos artesanais do local, pela sua praticidade, beleza e baixo custo, frutos de tecnicismo contemporâneo.

Poderiam citar como exemplo que as alpergatas de couro, tão características do artesanato regional, cederam o lugar que ocupavam na preferência dos compradores interioranos, para o produto do Sul, — as sandálias de espuma de borracha e plástico, — incontestavelmente mais confortáveis e práticas que as “alpergatas de rabicho”.

Houve, então, um impacto entre os artesãos que se viram sem condições tanto econômicas quanto artísticas para concorrer com os produtos industrializados. Viram como consequência de grande repercussão a falta de mercado e, o que consideram de maior importância, o natural desprezo a que se viu naturalmente largado o artesanato, condenado a uma decadência e fim inevitáveis.

Daí destacarem o papel exercido pela Cooperativa, promovendo meios que possibilitam a sobrevivência do artesanato pela ação social, econômica, educacional e técnica despendidas, visando preservar do desaparecimento essa tão importante atividade regional.

*

À Profa. Olga Pantaleão.

Conforme já tivemos oportunidade de comentar, respondendo à intervenção da Profa. Maria Regina Rodrigues Simões de Paula, achamos que possivelmente haja uma ou outra interferência no espírito inventivo do artesão.

Admitimos o fato, embora a melhoria técnica dos trabalhos artesanais a que nos referimos em nossa comunicação, tenha como uma de suas características detrabalho a não modificação da essência, do espírito dos trabalhos, como originalmente feitos, antes do aparecimento da Cooperativa.

*

Ao Prof. Alfredo João Rabaçal.

1.º). — As entidades oficiais ditadas não têm a menor interferência no trabalho da Cooperativa. Ela se mantém por si, sem a ajuda de nenhuma entidade oficial.

2.º). — Não há interferência de comerciantes particulares na manufatura dos produtos da Cooperativa. Em Natal apenas um posto da própria Cooperativa revende o material para a cidade. O excesso da produção é vendido a lojas de outras cidades que se limitam apenas a revender o produto, sem interferir, como dissemos, na confecção dos mesmos.

3.º). — Sim. O Rio Grande do Norte goza de isenção fiscal concedida pela União aos produtos originários do artesanato da região.

4.º). — Antes da Cooperativa o artesanato era uma atividade cíclica, obedecendo aos períodos de abundância e escassez de matéria prima. Atualmente a Cooperativa adquire o material excedente na época de produção, estoca o referido material par fornecê-lo aos seus artesãos quando houver falta no mercado. A Cooperativa transformou uma atividade cíclica, que caracterizava determinadas épocas, em trabalho permanente, com sensíveis lucros para o artesão.